



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

**CÂMARA MUNICIPAL
DE CANARANA-MT**

**PORTARIA Nº35/2024
DE 29 DE JULHO DE 2024.**

Publicado e arquivado no
lugar de costume no dia

29 / 07 / 2024

"Dispõe sobre a antecipação do 13º ao
servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr.
Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado no art. 155, §3º,
inciso IV da Lei Complementar 028/2002 para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º
salário do servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves, matrícula nº76, conforme Lei
Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Canarana-MT, 29 de julho de 2024.

Rafael Govari
Presidente

Apiacás MT, 28 de junho de 2024

Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valdomiro Nunes Bernardes**, no uso de minhas atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** à empresa, **IMOBILIARIA ALTA FLORESTA LTDA**, CNPJ nº 11.821.879/0001-59", ao preço global de R\$ 4.982,67 (Quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) o citado processo, para que surta os efeitos legais.

Apiacás MT, 28 de junho de 2024

Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada e com experiência em órgãos públicos para realizar a adequação da Lei Geral de Proteção de Dados, incluído nos serviços: mapeamento de processos, mapeamento de dados, inventário de dados pessoais, levantamento de riscos, relatório de impacto à proteção de dados (RIPD), elaboração da política de privacidade de dados, elaboração da política de tratamento de incidentes, adaptação de documentos internos e externos e os que mais se fizerem necessário para a completa adequação, para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

VALIDADE: 12 meses, a partir de 29 de julho de 2024.

DETENTORA:

CONTEGO CONSULTORIA LTDA
CNPJ nº 35.898.517/0001-24
Avenida Juscelino Kubistich, nº 350, 2º andar, sala 268, Bairro Centro, Joinville-SC – CEP 89.201-100
Tel: (47) 4101-0966 – opção 05, e-mail: licitacoes@contego.com.br
RUAN DIEGO BATISTA
CPF ***.377.699-**
RG: **4196* SSP SC
Representante Legal

ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Und. Medida	Qtd.	Valor Total
1	SERVICO DE ATIVIDADE AUXILIAR - CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA ADEQUACAO A LEI GERAL DE PROTECAO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) LEI Nº 13.709/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DEMAIS ALTERAÇÕES	Unidade	1	R\$ 47.800,00

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES MATO GROSSO

Vereador Luiz Laudo Paz Landim

Presidente

CONTRATADA:

CONTEGO CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 35.898.517/0001-24

RUAN DIEGO BATISTA

CPF ***.377.699-**

Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº35/2024

DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a antecipação do 13º ao servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado no art. 155, §3º, inciso IV da Lei Complementar 028/2002 para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º salário do servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves, matrícula nº76, conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 29 de julho de 2024.

Rafael Govari

Presidente

PORTARIA Nº34/2024

DE 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Jóris Maciel dos Santos Josende".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do Servidor Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias regulamentares ao servidor Jóris Maciel dos Santos Josende, matrícula nº 109 referente período aquisitivo compreendido de 09/02/2022 a 08/02/2023, que serão gozadas no período de 29 à 17 de agosto 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 2/3 (dois terços) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 24 de julho de 2024.

Rafael Govari

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043 DE 29 DE JULHO DE 2024**

SUMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O VEREADOR LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR PELO PRAZO DE 155 DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ano 13 N° 3398

Divulgação terça-feira, 30 de julho de 2024

Página 27

Publicação quarta-feira, 31 de julho de 2024

Presidente da Câmara Municipal de
Campo Verde-MT – biênio – 2023/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA

PORTARIA Nº34/2024

DE 24 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor Jôris Maciel dos Santos Josende".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do Servidor Municipal;RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias regulamentares ao servidor Jôris Maciel dos Santos Josende, matrícula nº 109 referente período aquisitivo compreendido de 09/02/2022 a 08/02/2023, que serão gozadas no período de 29 à 17 de agosto 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 2/3 (dois terços) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 24 de julho de 2024.

Rafael Govari
Presidente

PORTARIA Nº35/2024

DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a antecipação do 13º ao servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves".

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado do Mato Grosso, Sr. Rafael Govari, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado no art. 155, §3º, inciso IV da Lei Complementar 028/2002 para a antecipação do 13º.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a antecipar o 13º salário do servidor Rivaldo Lopes Peres Gonçalves, matrícula nº76, conforme Lei Complementar 028/2002 de 23 dezembro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 29 de julho de 2024.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

ATO

EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

Contratante: Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT

Contratada: Posto Trevão Ideal Comércio de Combustíveis Ltda

Contrato: 003/2024

Data da assinatura: 22/07/2024

Valor: R\$ 11.160,00 (Onze mil cento e sessenta reais)

Vencimento: 31/12/2024

Objeto: Aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de veículos de propriedade da Câmara Municipal de Guarantã Do Norte-MT.